



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 23/2022 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 29 de novembro de 2022

Ordem do Dia

1. Período de Intervenção do Público.

2. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior

3. Período de Antes da Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

- 4.1. Procedimento de "Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal" - Ata de Ato Público.
- 4.2. Processo Judicial Nº 808/12.4BELRA- TCAS- Proposta de Transação.
- 4.3. Proposta nº33.P/2022 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023.
- 4.4. Proposta nº34.P/2022 - Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) Ano 2023.
- 4.5. Proposta nº35.P/2022 Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2023.
- 4.6. Proposta n.36.P/2022 - Lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2023.
- 4.7. Proposta nº37.P/2022 Início do Procedimento da Elaboração do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande.
- 4.8. Processo Nº231275 - Relatório de Progresso (Out, 2021) da Intervenção de acompanhamento de obra nas áreas adjacentes à EN236-1, KM 7+500 e KM 9+400 (Vila Facaia), Pedrógão Grande. Conhecimento.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

- 5.1. Municípios pela Paz - Proposta de Adesão.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

- 6.1. Revisão de Preços Provisória n.º 2 - "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".
- 6.2. Definição de Caminho Público de Acesso a Propriedade Privada no Antigo Largo do Mercado.
- 6.3. **Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 03/11/ 2022 a 22/11/ 2022:** Presentes vinte e seis processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.



321
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7. Unidade Económica - Financeira

- 7.1. Pedido de Apoio ao Associativismo para o Ano de 2022 à Atividade Regular-Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.
- 7.2. Documentos Previsionais 2023 - Grandes Opções do Plano 2023/2027, Normas de Execução Orçamental para 2023 e Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais 2023.
- 7.3. Mapa de Pessoal 2023.
- 7.4. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 28 de novembro de 2022.
- 7.5. Informação dos pagamentos efetuados no período de 07/11/2022 a 18/11/2022.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Nelson David Fernandes
Luís Filipe Jesus Correia
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues
Luis Manuel Piedade David

Hora de Abertura: 14:00

Hora de Encerramento: 16:30

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período de Intervenção do Público.

No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, questionou o público presente se pretendiam intervir ao que se verificou haver somente a intenção de assistir.

2. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior.

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a Ata N°22/2022 da reunião ordinária de dez de novembro de dois mil e vinte e dois, após as alterações solicitadas.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

322
[Handwritten signature]

3. Período de Antes da Ordem do Dia.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio dirigindo-se ao Executivo, informou que esteve presente numa reunião em Figueiró dos Vinhos numa apresentação subordinada aos Condomínios de Aldeia com a presença do Ministro do Ambiente, a Diretora Geral do Território, o Diretor do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) entre outros e prosseguiu dizendo que questionou sobre os atuais prejuízos agrícolas atribuídos aos animais selvagens e foi-lhe dito, pelo representante do ICNF que, nesse âmbito, era possível fazer ações extraordinárias de controlo das espécies cinegéticas.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes questionou se havia alguma novidade acerca do assunto relativo ao transvase de água do Zêzere e sobre os painéis solares na Barragem do Cabril. Prosseguiu e disse que teve conhecimento de que na última reunião da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande foi abordado pela Mesa e pelos Mesários, uma queixa sobre o projeto de Especialidades da Santa Casa da Misericórdia, que segundo constou está há longo tempo, nos serviços da Câmara Municipal pondo em causa os prazos de elegibilidade da candidatura que têm a decorrer, em função das obras projetadas.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e em resposta ao Vereador Nelson David Fernandes disse que sobre o transvase não tem qualquer informação, até à data e sobre os painéis solares continuam a aguardar a marcação de uma reunião com a empresa responsável. Mais disse que relativamente à questão sobre o projeto da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande vai averiguar com urgência o assunto.

Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Procedimento de "Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal" - Ata de Ato Público.

Presente documentação com o Registo nº4911 de 23/11/2022 do MyDoc e referente ao procedimento de "Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal" - Ata de Ato Público.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio apresentando o assunto em debate e informou que apenas foi apresentada uma proposta no procedimento de "Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal", a qual apresentou toda a documentação com exceção do Anexo I,



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

que não foi entregue em prazo, tendo sido posteriormente junto. Prosseguiu e disse que na Ata do referido Ato Público está a proposta da exclusão por efetivamente estar em falta o referido Anexo I, no entanto e analisando todos os condicionalismos propôs à votação aceitar o documento intitulado Anexo I, apesar de entregue extemporaneamente, uma vez que todos os outros documentos que deviam integrar a proposta foram oportunamente entregues, bem como pelo facto de ser a única proposta apresentada, mais propôs que, a Câmara Municipal uma vez admitida a proposta, adjudique a Concessão de exploração do Bar da Piscina Municipal à única proponente no procedimento de "*Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal*".

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e em resposta ao Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes disse que a questão que se coloca, além dos fatos evidenciados é que não existe uma proposta escrita na documentação apresentada para definir o pedido efetuado. O que se apresenta na documentação é para indeferir tendo em conta a deliberação constante na Ata do Ato Público, referente ao procedimento de "*Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal*".

O Vereador Luís Manuel Piedade David interveio e disse que se deveria propor a retificação da deliberação do júri e, de acordo com uma proposta por escrito do Presidente da Câmara Municipal então, deliberar sobre o assunto.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e reforçou que deveria constar por escrito uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, referindo os problemas surgidos na entrega dos documentos e a causa ficando assim reforçada a mesma. Prosseguiu e dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes disse que o que refere é, e muito bem, o seu sentido de voto, no entanto, a proposta que consta da documentação apresentada é a de exclusão e, portanto, no sentido oposto.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes em resposta ao Vereador Nelson David Fernandes disse que a sua proposta é de não aceitar a proposta apresentada pelo Júri do procedimento e, conseqüentemente, propor à Câmara Municipal, analisando todos os condicionalismos, aceitar o documento intitulado Anexo I, apesar de entregue extemporaneamente, uma vez que todos os outros documentos que deviam integrar a proposta foram oportunamente entregues, bem como pelo facto de ser a única proposta apresentada, bem como propor que, a Câmara Municipal, uma vez admitida a proposta, aprove adjudicar a Concessão de exploração do Bar da Piscina Municipal à única proponente no procedimento de "*Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal*", nos termos melhor descritos nas peças do procedimento e documentos da proposta, considerando que é imperativo privilegiar e incrementar o espaço do Bar da Piscina Municipal.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e referiu que na sua opinião, legalmente esta proposta deveria ser retirada e ser presente numa próxima reunião uma nova proposta com a fundamentação adequada e mais disse que não se trata somente de um formalismo e que, embora concorde com os pressupostos apresentados não é essa a proposta constante da Ordem do Dia.



324
M.C.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia interveio e disse que entende os argumentos apresentados pelo Presidente da Câmara António José Ferreira Lopes pois os mesmos estão fundamentados e formalizados perante a Câmara Municipal e são válidos.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues interveio e reforçou a proposta do Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes considerando-a fundamentada perante os pressupostos apresentados.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Executivo voltou a propor a votação da proposta que já havia apresentado.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e declarou que se abstém e disse que julga que a proposta apresentada carece de esclarecimentos e que a documentação enviada e constante na Ordem do Dia é no sentido oposto, embora disse, concorde e entenda os motivos da tomada de decisão do Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes.

O Vereador Luís Manuel Piedade David interveio e disse que se abstém e que acompanha a declaração de voto do Vereador Nelson David Fernandes acrescentando que este assunto poderia ter sido ultrapassado tecnicamente nas declarações do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, no movimento apresentado.

O Vice-Presidente Luís Filipe Jesus Correia interveio e dirigindo-se ao Executivo afirmou que acompanha a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes e agradeceu a coragem dos/as concorrentes, desejando-lhes as maiores felicidades para o novo empreendimento.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com duas abstenções do Vereador Nelson David Fernandes e do Vereador Luís Manuel Piedade David, a proposta do Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes de não aceitar a proposta apresentada pelo Júri do procedimento e, conseqüentemente, aceitar o documento intitulado Anexo I, admitindo assim a única proposta apresentada e adjudicar a Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal ao/à única proponente no procedimento de "*Concessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal*", nos termos melhor descritos nas peças do procedimento e documentos da proposta, considerando que é imperativo privilegiar e incrementar o espaço do Bar da Piscina Municipal.

4.2. Processo Judicial N°808/12.4BELRA- TCAS-Proposta de Transação.

Presente documentação com o Registo n°8482 de 09/11/2022 do MyDoc referente ao Processo Judicial N°808/12.4BELRA-TCAS e Proposta de Transação.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes referiu que de acordo com o Parecer do Prestador de Serviços Jurídicos a proposta de transação ora apresentada importará uma poupança expectável de cerca de €152.00,00 (cento e cinquenta e dois mil euros).

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e declarou que vota contra porquanto não for deliberada uma decisão emitida pelo Tribunal pois considera que não detém competências jurídicas para avaliar o acordo em causa.

O Vereador Luís Manuel Piedade David interveio e declarou que se abstém tendo em conta que desconhece o teor do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria com um voto contra do Vereador Nelson David Fernandes e uma abstenção do Vereador Luís Manuel Piedade David, a proposta de Transação referente ao Processo Judicial N°808/12.BELRA-TCAS.

4.3. Proposta n°33.P/2022 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023.

Presente documentação com o Registo n°4751 de 14/11/2022 do MyDoc referente à Proposta n°33.P/2022 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023.

O Vereador Nelson David Fernandes dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes questionou se a proposta apresentada de 0,80% para os prédios rústicos e de 0,30% para os prédios urbanos é igual à proposta apresentada para o ano de dois mil e vinte e dois.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Vereador Nelson David Fernandes declarou que a proposta se mantém igual à do ano anterior.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a Proposta n°33.P/2022 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023, nos termos do disposto na alínea ccc) do n°1 do artigo 33° e na alínea d) do n°1 do artigo 25° ambos do anexo da Lei N°75/2013 de 12 de setembro, articulado com os trâmites previstos na alínea c) do artigo 14° e artigo 16° de Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei N°73/2013 de 3 de setembro e Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, Decreto-Lei n°287/2003, de 12 de novembro e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação nos termos da alínea d) do n°1 do artigo 25° da Lei n°75/2013, de 12 de setembro.



f.w.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.4. Proposta nº34.P/2022 - Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) Ano 2023.

Presente documentação com o Registo nº4752 de 14/11/2022 do MyDoc referente à Proposta nº34.P/2022 - Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) Ano 2023.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e declarou que vota contra a proposta apresentada porque entende que a Câmara Municipal de Pedrógão Grande deveria devolver o máximo legalmente permitido ou seja 5% (cinco por cento) e não o proposto de 2,5% (dois e meio por cento) pois entende que assim a Câmara Municipal poderia potenciar a fixação de pessoas nomeadamente de jovens com a devolução máxima e mais disse que neste caso esta proposta vai no sentido contrário do deliberado por outros concelhos vizinhos.

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e disse que vota contra e que acompanha a declaração de voto do Vereador Nelson David Fernandes acrescentando que a percentagem máxima de devolução do IRS iria contribuir para aligeirar as condições de vida dos pedroguenses.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria com dois votos contra, do Vereador Nelson David Fernandes e do Vereador Luís Manuel Piedade David, a Proposta nº34.P/2022 - Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) Ano 2023 da participação de 2,5% (dois e meio por cento) no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do artigo 78º do Código do IRS, e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação, nos termos estipulados na alínea c) do nº1 do artigo 25º do anexo da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei Nº73/2013, de 3 de setembro.

4.5. Proposta nº35.P/2022 Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2023.

Presente documentação com o Registo nº4753 de 14/11/2022 do MyDoc referente à Proposta nº35.P/2022 Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2023.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Proposta nº35.P/2022 Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2023 e fixar em 0,25% a Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP), nos termos da alínea ccc) do nº1, do artigo 33º, conjugada com o disposto na alínea b) do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal



327
TR

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

a presente proposta para aprovação, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei N°75/2013 de 12 de setembro.

4.6. Proposta nº.36. P/2022 - Lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2023.

Presente documentação com o Registo nº4754 de 14/11/2022 do MyDoc referente à Proposta nº.36. P/2022 - Lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2023.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e disse que vota contra pois entende que a Derrama deveria ter um aumento no valor da isenção no mínimo de 300.000,00€ de modo a alavancar a competitividade e atrair deste modo investimento para o concelho de Pedrógão Grande.

O Vereador Luís Manuel Piedade David interveio e declarou que vota contra e que acompanha a declaração de voto do Vereador Nelson David Fernandes.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com dois votos contra, do Vereador Nelson David Fernandes e do Vereador Luís Manuel Piedade David a Proposta nº.36. P/2022 - Lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2023 a taxa de 0,1%, no escalão por volume de negócios de 0€ a 150.000,00€ e de 1,5% no escalão por volume de negócios mais do que 150.000,00€, nos termos constantes da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea d) do nº 11 do artigo 25º ambos da Lei N°75/2013, de 12 de setembro articulado com os trâmites previsto na alínea c) do artigo 114º, do artigo 16º e artigo 18º da Regime Fiscal das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei N°75/2013 de 12 de setembro e nº4 do artigo 18º.

4.7. Proposta nº37.P/2022 Início do Procedimento da Elaboração do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº4902 de 23/11/2022 do MyDoc referente à Proposta nº37.P/2022 Início do Procedimento da Elaboração do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal interveio e apresentou ao Executivo a proposta em debate e disse que esta é uma iniciativa que pretende promover a participação cívica dos pedroguenses de forma mais ativa e democrática através da ferramenta do Orçamento Participativo para dois mil e vinte e três fazendo assim "... parte da estratégia central de atuação do Município de Pedrógão Grande, potenciando a participação de todos na vida das comunidades locais."



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e declarou que vota a favor na esperança de que o Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande seja um documento simples bem como que os munícipes participem no mesmo de uma forma ativa.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o início do Procedimento da Elaboração do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande estabelecendo como prazo para a constituição de interessados quinze dias úteis e nomeando como responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Lúcia Bernardo.

4.8. Processo N°231275 - Relatório de Progresso (Out, 2021) da Intervenção de acompanhamento de obra nas áreas adjacentes à EN236-1, KM 7+500 e KM 9+400 (Vila Facaia), Pedrógão Grande. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo n°8634 de 14/11/2022 do MyDoc referente ao parecer Favorável da Direção Regional de Cultura do Centro sobre o Processo N°231275 - Relatório de Progresso (Out, 2021) da Intervenção de acompanhamento de obra nas áreas adjacentes à EN236-1, KM 7+500 e KM 9+400 (Vila Facaia), Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Municípios pela Paz - Proposta de Adesão.

Presente documentação com o Registo n°8024 de 21/10/2022 do MyDoc e Proposta de Adesão “Movimento Municípios pela Paz”.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues interveio e apresentou ao Executivo a proposta em debate referindo que o “Movimento Municípios pela Paz” é uma iniciativa promovida pelo Município do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação e conta com a participação até à data de cinquenta e três municípios e não tem custos de adesão e o objetivo principal é a promoção da Paz na qual os municípios protagonizam um papel fundamental.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Proposta de Adesão ao “Movimento Municípios pela Paz”.



329
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Revisão de Preços Provisória n.º 2 - "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".

Presente documentação com o Registo n.º4898 de 23/11/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Obras Públicas datada de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois referente à Revisão de Preços Provisória n.º2 da empreitada "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a Revisão de Preços Provisória n.º 2 - "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".

6.2. Definição de Caminho Público de Acesso a Propriedade Privada no Antigo Largo do Mercado.

Presente documentação com o Registo n.º2445 de 23/06/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois sobre a definição de Caminho Público de acesso a propriedade privada no antigo Largo do Mercado.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o acesso ao prédio rústico N.º16053, da Freguesia de Pedrógão Grande, a pretensão do/a requerente.

6.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 03/11/ 2022 a 22/11/ 2022: Presentes vinte e seis processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7. Unidade Económica - Financeira

7.1. Pedido de Apoio ao Associativismo para o Ano de 2022 à Atividade Regular- Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo n.º8664 de 15/11/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois referente ao Pedido de Apoio ao Associativismo para o Ano de 2022 à Atividade Regular da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Pedido de Apoio à Atividade Regular da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande para o ano de dois mil e vinte e dois



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

330

no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

7.2. Documentos Previsionais 2023 - Grandes Opções do Plano 2023/2027, Normas de Execução Orçamental para 2023 e Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais 2023.

Presente documentação com o Registo n°4927 de 24/11/2022 do MyDoc e Informação Interna da Unidade Económico Financeira datada de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, referente à Remessa da Proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e três.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e apresentou ao Executivo o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2023 conforme o texto abaixo transcrito:

“O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são instrumentos que revestem um exercício exigente de previsão de receitas e despesas correntes e de capital numa conjuntura atípica de incerteza provocada pela guerra, pelos desajustamentos dos mecanismos de produção e de distribuição e pela correção monetária imposta pelo Banco Central Europeu levando ao aumento do preço do capital.

Neste clima de incerteza a inflação dificultará quer a conclusão de investimentos em curso levando à sua reprogramação quer à promoção de novos investimentos. É previsível a ocorrência de falta de resposta a concursos públicos, por falta de empresas disponíveis no mercado, mão de obra e até de materiais.

Por outro lado, em clima de instabilidade de preços, os agentes económicos retraem a sua política de investimentos e a administração pública ajusta-se no mesmo sentido.

Neste contexto e sempre respeitando as regras de equilíbrio orçamental por forma a garantir a contenção das despesas de funcionamento e a maior seletividade das despesas de investimento, o orçamento de 2023 no valor de 11 milhões de euros cresce 1,83% face a 2022 (10.998 mil euros) aumentando 201 mil euros em termos absolutos.

A receita corrente de 7,1 milhões de euros é superior em 317 mil euros (poupança orçamental) à despesa corrente (6,8 milhões de euros) libertando meios para o financiamento de despesa de capital de 4,3 milhões de euros) cumprindo o princípio e regra do equilíbrio orçamental.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Impostos

- *IMI – prédios rústicos, 080%/prédios urbanos, 0,30%/minoração de 30% em prédios urbanos inscritos até 1970 ou omissos alvo de obras sujeitas a controlo prévio da Câmara/ redução de 20% a todos os prédios urbanos que sejam alvo de arrendamento comprovado legalmente/ majoração de 30% a todos os prédios urbanos degradados e fixar uma*

dedução fixa aos imóveis destinados a habitação própria atendendo ao número de dependentes;

- *IRS – comparticipação de 2,5%.*
- *Taxa municipal de direitos de passagem – máximo de 0,25%.*
- *Derrama – Volume de negócios de 0 até 150.000 taxa de 0,1%/ mais que 150.000 taxa de 1,5%.*

A aquisição de bens de capital (33,01%) compara superiormente com as despesas de pessoal (30,37%) e aquisição de bens e serviços (23,74%).

Em termos relativos a receita corrente representa cerca de 64% da Receita Total e a receita de capital, 36%. No que toca à despesa, as despesas correntes pesam 61% da despesa total e a despesa de capital, 39%.

Das despesas correntes importa referir as despesas com o pessoal que crescem 27,73% (738 mil euros) face a 2022 em resultado da assunção de competências no domínio da educação, saúde e ação social e das medidas decorrentes do Acordo de Concertação Social de Melhoria de Rendimentos, Salários e Competitividade 2022-2026. Para 2023 o Acordo assume o compromisso de um aumento de 7,8% da SMN e de um referencial para o aumento médio de salários na Administração Pública. Relativamente a este Acordo o Governo avançou com a proposta de Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública que contempla uma programação plurianual de atualizações salariais até 2026 que inclui uma subida global média de 5,1% dos rendimentos dos trabalhadores em funções públicas já em 2023 e ainda a valorização das carreiras gerais de forma a assegurar o equilíbrio na diferenciação entre as carreiras. Também o valor do subsídio de refeição foi atualizado de 4,77 para 5,20 euros.

Constituem, portanto, medidas conducentes à mitigação dos efeitos da inflação no custo de vida e que impactam fortemente com a estrutura de gastos do município obrigando a uma gestão exaustiva e cuidada daqueles recursos.

O Município mantém a forte dependência do Estado seja pela transferência de receita seja pelos fundos comunitários.

Pese embora alguma recuperação económica, a mesma é insuficiente para a produção de receita fiscal própria (IRS, IMI, IMT, IUC e Derrama) com impacto relevante nas contas do município.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Naturalmente que num concelho onde a iniciativa privada é pujante a receita municipal de proveniência das atividades económicas torna o município mais autónomo.

Comparativamente a 2022 as despesas correntes aumentam 20,63% comparando com as despesas Totais; as despesas de capital diminuem 18,32%. A receita de capital reflete o FEF capital, da Lei 73/2013 e Participações comunitárias de superiores a 2 milhões de euros. A estratégia mantém-se, ou seja, criar, facilitar as condições para tornar o concelho mais atrativo para qualquer cidadão. Para os Pedroguenses, independentemente da sua idade, e para todos os que nos procuram e que, em muitos casos, decidiram e decidem cá fixar-se.

Aquelas condições criam-se com os estímulos corretos e assim pensamos que poderá fazer diferença atuar sobre: a natalidade; a melhoria da qualidade de vida da população proporcionando mais recursos para acesso a condições de saúde e complementando iniciativas de instituições com vista a uma resposta adequada às exigências sociais; a instalação de empresas e criação de postos de trabalho de uma forma genérica e com a disponibilização da Área de Localização Empresarial; a marca Pedrogão Grande com a Estação Náutica, EN2 permitindo potenciar e rentabilizar os recursos endógenos do concelho ao promover atividades económicas de Turismo todo o ano e eliminando a sazonalidade que a caracteriza atualmente; as coletividades locais reconhecendo o seu dinamismo e relevância social, cultural e desportiva; o Ordenamento do Território, a reabilitação urbana, novas ARU, revisão do PDM, POA e Plano de Pormenor; o ordenamento da floresta (AIGP), a proteção civil (condomínios de aldeia e aldeias seguras) e a segurança de pessoas e bens com reforço da colaboração com a AHBVPG; a reabilitação urbana, novas ARU, revisão do PDM; a habitação condigna (implementação do programa 1º Direito)

Prioridades para 2023:

- *Investimentos de apoio ao turismo relacionados com a Estação Náutica, a EN 2, as Aldeias do Xisto e o Festival do Bucho Recheado;*
- *Concessão da exploração do Restaurante Lago Verde;*
- *Conclusão das obras de requalificação de infraestruturas destruídas pelas tempestades Elsa e Fabien;*
- *Conclusão das obras do Parque de Caravanismo da Graça;*
- *Aquisição/cedência de terrenos para instalação de novo quartel da Guarda Nacional Republicana;*
- *Orçamento Participativo;*
- *Implementação dos Bairros Digitais (candidatura passou à 2ª fase);*
- *Ordenamento da Floresta (AIGP), a Proteção Civil (Condomínios de Aldeia e Aldeias Seguras) e a segurança de pessoas e bens com reforço da colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrogão Grande.*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Preocupações para 2023:

- *Melhoria da qualidade de vida da população proporcionando mais recursos para o acesso a melhores condições de saúde e complementando iniciativas de instituições com vista a uma resposta adequada às exigências sociais;*
- *Revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande e criação de duas novas ARU (Áreas de Reabilitação Urbana);*
- *Criação de uma Comunidade de Energia Renovável e autoconsumo coletivo;*
- *Criação de um Espaço de Coworking;*
- *Gestão da Albufeira do Cabril pelo Estado (Central Solar e eventual criação de túnel de transvase).*

Obras mais importantes para 2023 a candidatar com abertura de avisos:

- *Reabilitação da antiga escola C+S;*
- *Reabilitação do edifício Escola Miguel Leitão de Andrada;*
- *Investimentos do Programa 1º Direito;*
- *Paragem do Viajante da EN 2;*
- *Requalificação da antiga ETA para Centro Náutico;*
- *Passadiços do Zêzere;*
- *Ponte suspensa;*
- *Requalificação da Rua Dr. António Marques Pereira.”*

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e declarou que vota contra e mais disse que à semelhança do ano passado não foram consultados previamente para participarem na elaboração do presente documento e havendo, num ponto anterior uma proposta sobre o Regulamento para o Orçamento Participativo, disse estranhar que neste orçamento para dois mil e vinte e três os Presidentes de Freguesia não tenham sido chamados a pronunciarem-se nesta matéria. Acrescentou ainda que o Presidente da Câmara se comprometeu no ano passado a reunir previamente com os vereadores e tal não aconteceu.

O Vereador Luís Manuel Piedade David interveio e declarou que vota contra e que acompanha a declaração do Vereador Nelson David Fernandes.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com dois votos contra do Vereador Nelson David Fernandes e do Vereador Luís Manuel Piedade David os Documentos Previsionais 2023 - Grandes Opções do Plano 2023/2027, Normas de Execução Orçamental para 2023 e Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais 2023 e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro.



334
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7.3. Mapa de Pessoal 2023.

Presente documentação com o Registo n°4927 de 24/11/2022 do MyDoc e Informação Interna da Unidade Económico Financeira datada de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, referente à Remessa da Proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e três.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e declarou que vota contra a proposta pois considera que se estão a onerar demasiado as despesas com o orçamento no Mapa de Pessoal com os encargos financeiros e mais disse que na sua opinião, o aumento de pessoal no quadro da Câmara Municipal de Pedrógão Grande não se tem refletido na melhoria dos serviços prestados à população.

O Vereador Luís Manuel Piedade David interveio e declarou que se abstém no sentido que em anos anteriores a bancada do PSD votou sempre contra o aumento do Quadro de Pessoal, de uma forma crítica e dura em relação às alterações propostas e aguarda este ano, pela posição da mesma bancada.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria com um voto contra do Vereador Nelson David Fernandes e uma abstenção de Vereador Luís Manuel Piedade David o Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e três e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação nos termos do disposto na alínea a) do n°1 do artigo 25°, do Anexo I da Lei N°75/2013 de 12 de setembro.

7.4. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 28 de novembro de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 228 636,87 (três milhões duzentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e sete cêntimos); Operações não Orçamentais: €149 996,95 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos).

7.5. Informação dos pagamentos efetuados no período de 07/11/2022 a 18/11/2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €435 396,93 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 16:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,

(Gilda Ferreira Nunes)